# Tarantin ages

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

### **ESTADO DA BAHIA**

# PORTARIA Nº. 060, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

"Autoriza a servidora Cristiane Souza Silva a gozar da licença para tratar de interesses particulares"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 128 da Lei nº. 091/97 de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA) que dispõe sobre o deferimento da licença para tratar de interesses particulares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130 do mesmo diploma legal estatui ainda que a Autoridade, que deferiu a licença poderá cassá-la e determinar que a servidora retorne às suas funções, observando-se o interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130, parágrafo único, da Lei nº. 091/97 que estatui que o servidor poderá reassumir o exercício, desistindo da licença;

**CONSIDERANDO** o Requerimento em que *a servidora Cristiane Souza Silva* pleiteia a concessão da licença pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/07/2017 e término em 01/07/2019;

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar a servidora *Cristiane Souza Silva* CPF: 004.720.875-92, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde deste Município a gozar da licença disposta no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem vencimento ou remuneração pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/07/2017 e término em 01/07/2019.

Parágrafo único- De acordo com o disposto no *caput* do art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarantim/BA, fica ressalvado direito que tem este Chefe do Executivo em requerer o retorno da servidora *Cristiane Souza Silva*, na hipótese de resguardar o interesse público.

- Art. 2° Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/07/2017.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Itarantim-Bahia, em 16 de outubro de 2017.

PAULO SILVA VIEIRA Prefeito Municipal